



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 047 /2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Denominação do Calçadão da Entrada do
Município de Pirambu, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Calçadão da Entrada do Município de Pirambu, passa a se chamar: **Calçadão “Walter Britto Amaral”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 23 de agosto de 2023.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal